

**Decreto nº. 7.324, de 28 de maio de 2018.**

Que dispõe sobre a suspensão do expediente e consequente atendimento ao público nas unidades da Prefeitura Municipal de Jales no dia 28 de maio de 2018, a partir das 16h00, em virtude da crise de abastecimento de combustível em todo o país.

**FLÁVIO PRANDI FRANCO**, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando a paralisação dos condutores de veículos rodoviários, que tem provocado o desabastecimento de combustível;

Considerando que, em razão de tudo isso, a Associação Comercial e Industrial de Jales deliberou pelo fechamento do comércio local para o dia de hoje às 16h00;

Considerando a necessidade do estabelecimento de diretrizes a serem observadas pelas unidades do serviço público municipal, como forma de empreender segurança jurídica aos usuários do sistema;

Considerando que a peculiaridade do caso enseja reconhecer hipótese capaz de justificar o fechamento das unidades do serviço público municipal, exceto as das Secretarias de Saúde, da Assistência Social e do serviço prestado pela Secretaria Municipal de Educação nas EMEIS;

**DECRETO:**

**Art. 1.º** O fechamento, no dia de hoje, a partir das 16h00, das unidades dos serviços públicos prestados pelo Município de Jales-SP, exceto os prestados pelas Secretarias de Saúde e da Assistência Social, bem como os prestados pela Secretaria Municipal de Educação nas EMEIS.

**Art. 2.º** As horas não trabalhadas deverão ser compensadas, oportunamente, mediante escala a ser elaborada pelas respectivas chefias.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FLÁVIO PRANDI FRANCO**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI  
Secretário Municipal de Administração